



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAMBU
GABINETE DO PREFEITO**

P O R T A R I A N° 242/2025
De 20 fevereiro de 2025

Institui Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar inassiduidade habitual de servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAMBU, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e Regimento Jurídico Único dos Servidores.

CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa,

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na sindicância e no processo disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público.

CONSIDERANDO que a atividade processante impõe conhecimento especializado para o atendimento das formalidades essenciais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Prefeitura Municipal de Pirambu/Se, com finalidade de conduzir o Processo Administrativo nº 01/2025.

Art. 2º - A Comissão de que trata o art. 1º será composta por 03 (três) membros, sendo 2 (dois) servidores efetivos, ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal desta Prefeitura conforme segue:

Liliane Vieira Nunes Gonçalves - CPF sob nº 724.119.375-04

Iandra Dantas Batista - CPF nº 018.321.635-04

Art. 3º - A Comissão será presidida pelo Procurador Geral do Município, Abdias Matheus Rodrigues Ferreira - CPF nº 060.640.665-47, em respeito ao estabelecido pela Lei nº 003/2009 de 17 de março de 2009.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAMBU
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Pirambu, Estado de Sergipe em 20 de fevereiro de 2025.


GUILHERME JULLIUS ZACARIAS DE MELO
Prefeito Municipal